

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INGRESSO DE ESTRANGEIROS NO BRASIL NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTES

### Visto

O Visto Temporário IV permite que estrangeiros entrem no Brasil e permaneçam no país na condição de estudante. Para a emissão do visto, é necessário apresentar a documentação completa ao Consulado ou Embaixada Brasileira que seja mais conveniente para o estudante. **Estudantes de todas as nacionalidades precisam de visto para estudar no Brasil, até mesmo estudantes de países do Mercosul.** Apresentamos abaixo a lista dos documentos necessários para obtenção do visto:

- Formulário eletrônico de solicitação de visto preenchido, impresso e devidamente assinado (<https://formulario-mre.serpro.gov.br/sci/pages/web/pacomPasesWebInicial.jsf>);
- Passaporte com validade igual ou superior a seis meses após a data do fim da mobilidade, com duas páginas em branco. Caso não conste a filiação no passaporte, o estudante deve apresentar documentação à parte que comprove a filiação;
- Foto 3x4 recente (no máximo seis meses) de frente e com fundo branco;
- Comprovante (carta ou declaração) de aceite original emitida pela instituição de ensino que receberá o estudante
- Prova de meios de subsistência no Brasil, feita através de termo de responsabilidade de outra pessoa com assinatura reconhecida em cartório, e/ou comprovante de bolsa de estudos com valores suficientes para o efeito, e/ou comprovação de capacidade financeira para manter-se no Brasil durante o período de estudo;
- Seguro de saúde válido em todo o território brasileiro que ofereça cobertura, inclusive, para tratamento e internação hospitalar; ou PB4 da Segurança Social;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais (registro criminal) – emitido pela Polícia Federal.

O visto de estudante tem validade de um ano e, para sua renovação, deve-se ir à Polícia Federal em até 30 dias antes de seu vencimento.

O endereço da Polícia Federal em Belo Horizonte é **AV.FRANCISCOESLANDES 90, SHOPPINGPLAZA ANCHIETA - BAIRRO ANCHIETA**. Os telefones para entrar em contato são **3291-2359** ou **3291-6845** de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

Mais informações: <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/vistos#outros>

### **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**

Cadastro de Pessoa Física (CPF) é um registro da Receita Federal do Brasil necessário para abrir conta bancária, comprar um telefone celular no Brasil, dentre outras situações. Recomenda-se que o número de CPF seja solicitado no Consulado ou Embaixada Brasileira em seu país de origem, que possui a vantagem de não pagar taxas de emissão. Também pode ser solicitado em Belo Horizonte, mas há cobrança de taxa para sua emissão. Para obter um CPF já em Belo Horizonte, basta ir a um Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou nos Correios e solicitar a emissão do documento. É necessário apresentar um documento de identificação, como o Passaporte.

Mais informações: <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/outros-servicos/cpf>

#### **→ Solicitação do CPF no país de origem**

Para obter o documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu país de origem, é necessário entrar em contato com o consulado brasileiro mais próximo e se informar sobre o procedimento, que costuma ser simples.

### **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE)**

Todo estudante ou pesquisador estrangeiro, depois de chegar ao Brasil, deve obter a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), que é emitido pela Polícia Federal do Brasil. O estudante internacional tem o prazo de 30 dias após entrar no país para regularizar a CRNM.

O processo para registro, emissão/renovação da Carteira de Registro Nacional Migratório deverá ser feito pessoalmente, na unidade da Polícia Federal em que haja atendimento a imigrantes da cidade onde esteja domiciliado o requerente. É necessária a **autorização de residência deferida no Brasil (vide informações do item 4)**.

Ao dirigir-se a uma unidade da Polícia Federal, o estrangeiro deve levar todos os documentos pessoais e a documentação correspondente ao procedimento solicitado, procurando sempre

apresentar um comprovante de endereço. O preenchimento equivocado do formulário, notadamente do CEP, pode atrasar o atendimento;

A GRU poderá ser paga em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos para recebimento por esses correspondentes.

Caso os documentos apresentados tenham sido emitidos no exterior, deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

A taxa para emissão da CRNM é de **R\$204,77**.

Mais informações: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/cedula-de-identidade-de-estrangeiro>

### **Solicitação de autorização para residência**

O estudante deverá ir até a Polícia Federal e solicitar uma autorização para residência com fundamento na hipótese para fins de estudo. A autorização poderá ser concedida, inicialmente, com validade de um ano, mas o estudante pode pedir sua renovação até que o curso seja concluído. Para isto, é necessário apresentar comprovante de matrícula e aproveitamento escolar, além de meios de subsistência, além de outros documentos que possam ser exigidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A taxa para autorização de residência é de **R\$168,13**.

- Para conferir a **lista de documentos necessária para a solicitação ou renovação de autorização para residência**, acesse o link: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/registro-de-autorizacao-de-residencia-1/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-3/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-lista-de-documentos-fins-de-estudo>
- Para **preenchimento de formulário da solicitação, gerar GRU e realizar o agendamento**, acesse: [http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/registro-de-autorizacao-de-residencia-1/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-3/copy\\_of\\_solicitacao-de-autorizacao-de-residencia](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/registro-de-autorizacao-de-residencia-1/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-3/copy_of_solicitacao-de-autorizacao-de-residencia)

**Clique nos links referentes ao tópico “3) PARA FINS DE ESTUDO”**

- Para outras informações gerais, acesse: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/cedula-de-identidade-de-estrangeiro/documentos-necessarios-para-registro/fins-de-estudo/Residencia%20para%20fins%20de%20estudo>